



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA**  
**(Processo Administrativo n.º 2504/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail [comprasgoiandira@gmail.com](mailto:comprasgoiandira@gmail.com), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

**Data de abertura: 23/06/2025 17:00 (horário de Brasília)**

**Data de encerramento 26/06/2025 17:00 (horário de Brasília)**

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Item	MATERIAL / SERVIÇOS	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RETENTOR DIF. EIXO DIANTEIRO KIT RETROESCAVAD EIRA CASE AGEL COD 26335		UNIDADE	2	R\$481,55	R\$963,10
2	CORREIA POLY V ALTERNADOR F1000 1998/1998		UNIDADE	1	R\$96,17	R\$96,17
3	TENSOR ALTERNADOR FORD F1000 4.9 12V 1998/1998			1	R\$369,99	R\$369,99
4	BATENTE DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD F-1000 1998/1998		UNIDADE	2	R\$64,15	R\$128,30
5	CHAVE DE SETA - VW AGRALE 2008/2009		UNIDADE	1	R\$241,39	R\$241,39
6	INTERRUPTOR DO FREIO MOTOR PEDAL DE EMBREAGEM AGRALE 2008/2009		UNIDADE	1	R\$68,63	R\$68,63
7	CHAVE DO LIMPADOR FORD F1000 1998/1998		UNIDADE	1	R\$134,27	R\$134,27
8	CHAVE SETA F1000 COM FAROL ALTO		UNIDADE	1	R\$192,99	R\$192,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

E BAIXO COM PISCA ALERTA OSPINA 1998/1998						
VALOR TOTAL						R\$2.194,84

---

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** A aquisição de peças, para manutenção das máquinas e veículos: RETROESCAVADEIRA CASE 580, CAMINHÃO AGRALE, PLACA: NVX2281 e CAMINHONETE F1000, PLACA: KDS 4803, para manutenção das atividades do DMER. conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Considerando a importância do bom andamento das atividades do DMER. solicita-se a aquisição de peças, para manutenção das máquinas e veículos: RETROESCAVADEIRA CASE 580, CAMINHÃO AGRALE, PLACA: NVX2281 e CAMINHONETE F1000, PLACA: KDS 4803, para manutenção das atividades do DMER. A troca do retentor do diferencial do eixo dianteiro na retroescavadeira case 580, é crucial para garantir a vedação adequada do sistema, evitando vazamentos de óleo e a contaminação por sujeira e detritos, o que pode comprometer o desempenho e a vida útil do equipamento, a correia poly-v do alternador da f1000 é crucial para o funcionamento do sistema elétrico do veículo. a troca preventiva da correia é importante para evitar falhas e garantir que o alternador gere energia suficiente para a bateria e demais sistemas, a troca do tensor do alternador é importante para garantir o bom funcionamento do sistema elétrico do veículo e prevenir problemas maiores. o tensor mantém a correia do alternador sob a tensão correta, evitando o deslizamento e o desgaste excessivo da correia, a troca dos batentes da suspensão dianteira da ford f-1000 é crucial para manter a segurança, conforto e desempenho do veículo, a chave de seta, também conhecida como comutador de seta, é um componente crucial para a segurança e funcionalidade do veículo, pois permite a sinalização de manobras e outras ações importantes no trânsito. sua importância reside em garantir a comunicação clara entre o motorista e outros usuários da via, evitando acidentes e confusões, a chave do limpador, é um componente essencial para a segurança e visibilidade do veículo, especialmente em condições climáticas adversas como chuva ou neblina. a substituição oportuna dessa peça garante o bom funcionamento do sistema de limpeza do para-brisa, permitindo uma condução segura, a substituição do pedal de embreagem em um agrale é importante para garantir o funcionamento suave e eficiente do sistema de embreagem, evitando problemas como dificuldade em engatar marchas, patinação e desgaste prematuro de outros componentes.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Item	MATERIAL / SERVIÇOS	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RETENTOR DIF. EIXO DIANTEIRO KIT RETROESCAVAD EIRA CASE AGEL COD 26335		UNIDADE	2	R\$481,55	R\$963,10
2	CORREIA POLY V ALTERNADOR F1000 1998/1998		UNIDADE	1	R\$96,17	R\$96,17
3	TENSOR ALTERNADOR FORD F1000 4.9 12V 1998/1998			1	R\$369,99	R\$369,99
4	BATENTE DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD F-1000 1998/1998		UNIDADE	2	R\$64,15	R\$128,30
5	CHAVE DE SETA - VW AGRALE 2008/2009		UNIDADE	1	R\$241,39	R\$241,39
6	INTERRUPTOR DO FREIO MOTOR PEDAL DE EMBREAGEM AGRALE 2008/2009		UNIDADE	1	R\$68,63	R\$68,63
7	CHAVE DO LIMPADOR FORD F1000 1998/1998		UNIDADE	1	R\$134,27	R\$134,27
8	CHAVE SETA F1000 COM FAROL ALTO E BAIXO COM PISCA ALERTA OSPINA		UNIDADE	1	R\$192,99	R\$192,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	1998/1998					
VALOR TOTAL						R\$2.194,84

#### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil reais e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Agosto de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 10 (DEZ) DIAS

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.26.122.2687.2.041.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades do DMER

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos ou execução dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 O CONTRATADO se responsabiliza por entregar as peças, de acordo com a especificação solicitada, de acordo as informações disponibilizadas, sendo a peça compatível com o veículo.
- 7.12.1 O CONTRATADO se responsabiliza por realizar a troca da peça, caso a peça não apresente compatibilidade com o veículo
- 7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.15 O CONTRATADO deverá fornecer garantia dos produtos de acordo com o (Código de Defesa do Consumidor). No âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), a garantia de produtos é regulada pela Lei nº 8.078/90, que estabelece prazos e direitos para o consumidor em caso de defeitos. A garantia legal é de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contados a partir da data da aquisição.
- 7.16 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
- 7.17 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.18 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.19 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7 O CONTRATANTE se disponibilizará todas as informações necessária para execução contratual, tais como documento do veículo e informações que se fizerem necessária.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### **10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 11. DAS PENALIDADES



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

## **12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

## **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual

g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;

h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

i) Documentação do responsável legal da empresa

### **14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59**

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

### **16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

18.1.2 ANEXO II – Documento dos veículos

Goiandira, 23 de Junho de 2025

**MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA**

Responsável pelo Termo de Referência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### **ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da  
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,  
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de  
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**(Cidade), ....., de ..... de.....**

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### ANEXO II – Documento do veículo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN		gov.br	
<b>DETRAN GO</b> <b>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL</b>			
CÓDIGO RENAVAM <b>00694646717</b>			
PLACA <b>KDS4803</b>	EXERCÍCIO <b>2021</b>	Valide este QRcode com app gov	
ANO FABRICAÇÃO <b>1998</b>	ANO MODELO <b>1998</b>		
NÚMERO DO CRV <b>***</b>			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA <b>17647585399</b>	CAT <b>***</b>		
MARCA / MODELO / VERSÃO <b>FORD/F1000 TURBO XL</b>			
ESPECIE / TIPO <b>CARGA CAMINHONETE</b>			
PLACA ANTERIOR / UF <b>*****/**</b>	CHASSI <b>9BFBTNM61WDB24719</b>		
COR PREDOMINANTE <b>BRANCA</b>	COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>		
<small>Documento emitido por DETRAN GO (TDE2671289AR38229) em 18/06/2021 às 15:12:39.</small>			
<b>OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO</b> <b>SEM RESERVA DE DOMÍNIO</b>		<b>DADOS DO SEGURO DPVAT</b>	
<b>MENSAGENS SENATRAN</b>		ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN	
Você Sabia? Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo! Leia o QR Code e baixe agora.		CAT. TARIF *	
		DATA DE QUITAÇÃO *	
		PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
		REFEISSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS) *	
		CUSTO DO BILHETE (RS) *	
		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS) *	
		REFEISSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS) *	
		VALOR DO IOF (RS) *	
		VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) *	
		<b>INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT</b>	
		CATEGORIA <b>OFICIAL</b>	
		CAPACIDADE <b>1.0</b>	
		POTÊNCIA/CILINDRADA <b>133CV/4299</b>	
		PESO BRUTO TOTAL <b>3.4</b>	
		MOTOR <b>4-031856</b>	CMT <b>**</b>
		EXIGS <b>*</b>	LOTAÇÃO <b>03P</b>
		CARROCERIA <b>NÃO APLICÁVEL</b>	
		NOME <b>DEPARTAMENTO ESTRADAS RODAGEM GOIAS</b>	
		CPF / CNPJ <b>02.358.786/0001-49</b>	
		LOCAL <b>GOIANIA GO</b>	DATA <b>01/06/2021</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA REPRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM  
**00212529897**

PLACA: **NVX2281** EXERCÍCIO: **2022**

ANO FABRICAÇÃO: **2008** ANO MODELO: **2009**

NÚMERO DO IPI: **\*\*\***

**43573855491** CAT: **\*\*\***

**AGRALE/13000**

**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF: **\*\*\*\*\*/\*\*** CHASSI: **9BYC48A2A9C000243**

COR PREDOMINANTE: **BRANCA** COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO  
**SEM RESERVA DE DOMÍNIO**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Basta ir para o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e ler as instruções de funcionamento. Ou, você pode acessar este mesmo aplicativo através da **Carteira Digital de Trânsito - CDT** versão para desktop.

- Acesso ao aplicativo pelo celular com acesso à internet;
- Acesso à versão digital da CDT; ou a versão para desktop;
- Acesso à carteira digital através do aplicativo CDT e Digital;
- Consultar o histórico de documentos de trânsito;
- Emitir o comprovante de trânsito;
- Realizar o teste de visão;

Denatran

Basta acessar a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e ter em seu celular de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

**CATEGORIA: OFICIAL**

**POTÊNCIA LICENCIADA: 173CV/\*\*\*\***

**MOTOR: G1T112476**

**CARACTERÍSTICA: BASCULANTE**

**NOME: MUNICÍPIO DE GOIANDIRA**

**CNPJ (CNPJ): 01.303.221/0001-00**

**LOCAL: GOIANDIRA GO**

**DATA: 28/03/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO LICITANTE

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TÁRIFA	TÍTULO DE LICITAÇÃO	FRAGMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RFS)	CUSTO DO BI-FIET (RFS)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO DPVAT
*	*	*
REPASE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RNT)	VALOR DO IPI (RFS)	VALOR TOTAL A SER PAGAO PELO SEGURO DPVAT
*	*	*

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

